CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 216 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969.

Autoriza compra de
móveis e utensílios.

Art. 1º - Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Petrópolis autorizada a proceder à compra de móveis e utensílios, para a Secretaria do Legislativo, até a quantia de Ncr.$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), respeitada a legislação concernente à licitação, tomada de preços, etc.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de novembro de 1969.

Galdino Carlos Pereira

Galdino Carlos Pereira
Presidente